

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Luciana Cardoso Euqueres

Matrícula: 2225

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281 0025 secretariadesaude.tupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realização de exame para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, visto que esses exames não são disponibilizados pelo consórcio e tem uma alta procura pelos pacientes.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O PET Scan é uma ferramenta diagnóstica crucial que oferece imagens detalhadas do funcionamento celular e metabólico do corpo. Diferentemente de outros exames de imagem que focam na estrutura anatômica, o PET Scan fornece informações sobre processos biológicos, permitindo uma detecção precoce e precisa de doenças. As principais vantagens incluem: **Diagnóstico Preciso e Precoce, Monitoramento Eficaz, Planejamento Terapêutico.**

Portanto, a necessidade de contratar uma clínica para a realização do exame de PET Scan é imperativa para atender às demandas crescentes de saúde da população e assegurar a excelência no diagnóstico e tratamento médico.

2.2. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Por se tratar de exames que não são ofertados em nosso município e pela alta procura em curto prazo, afasta-se a necessidade de elaborar um estudo técnico preliminar, conforme § 1º do artigo 175 do decreto municipal 175/2023, pois se trata de exames indispensáveis para detectar doenças visto que em situações em que a saúde ou a vida do paciente está em risco iminente, a rapidez na aquisição dos exames se torna essencial.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	02 EXAMES

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na(s) seguinte(s) dotação(ões):
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha de nº 219, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO1002).

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Compras e Serviços (ACS), em remessa parcelada e de acordo com a solicitação desta secretaria.

6.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 O local de execução dos exames será na sede da clínica vencedora.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Grau de prioridade da contratação alto

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

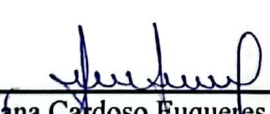

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara-MG, 18 de junho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Luciana Cardoso Euqueres Matrícula: 2225	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094